



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 48/2014

DATA: 23/04/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial. Direito Constitucional. Interesse municipal.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 48/2014 apresentado pelo Poder Executivo abre crédito adicional especial de R\$ 400.000,00.

Cumpre salientar que o recurso servirá para aquisição de veículos e ambulâncias.

O senhor procurador desta Casa exarou parecer jurídico favorável, posto que, a proposição atendia aos requisitos formais para tanto.

A partir disso, a Comissão acata parecer determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

"Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes." (Constituição Federal, art.167,V)

CONCLUSÃO:

Dianete do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 19 de maio de 2014.

Vereador Luiz Fernando Farias
Presidente

Vereador Carlos Gilberto Koch
Secretário

Vereador Raniel Casse
Relator